



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 026

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.187/2019, de 10 de dezembro de 2019.**

“Institui o Programa “Educação Financeira na Escola” nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cassilândia-MS.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Cassilândia-MS o Programa “Educação Financeira na Escola” nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

§1º - O Programa poderá ser inserido como atividade extracurricular ou na forma transversal de modo a permitir estabelecer relação entre educação financeira e as diversas áreas de conhecimento.

§2º - Para realização dos objetivos deste Programa, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 089

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.446/2019, de 10 de Dezembro de 2019.



"Altera o Organograma da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, constante no Decreto N.º 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Organograma da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, constante no Decreto N.º 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, passando a vigorar conforme se vê do Anexo Integrante neste Decreto.

Art. 2º - Revoga-se na íntegra o Decreto N.º 3.445/2019, de 05 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de Dezembro de 2019.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



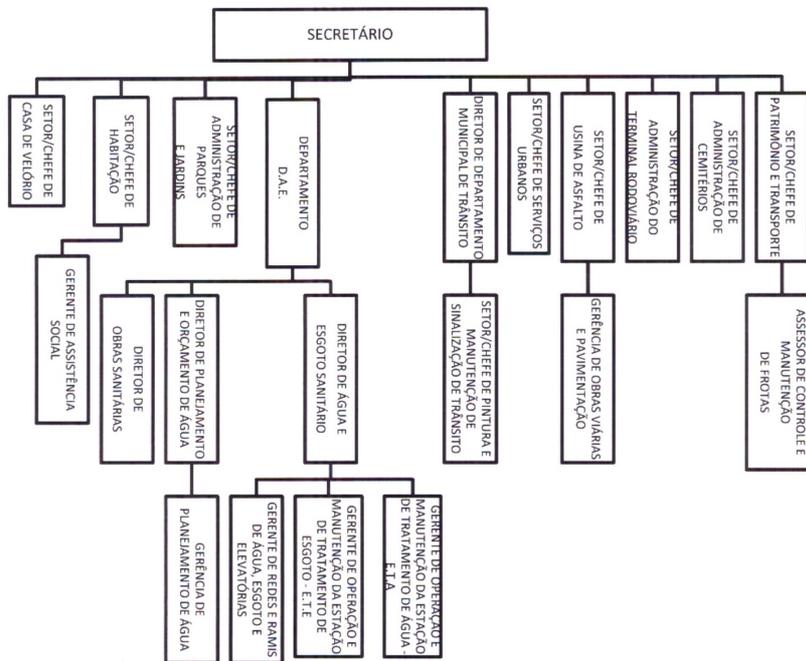
LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 090

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.446/2019...continuação da fl. 089 – Lv. 48.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CASSILÂNDIA/MS.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

960/19 de 05 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Adevair Candido de Oliveira**, Controlador Geral Interno, na Controladoria, para exercício da função na Controladoria do Município.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

961/19 de 06 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
756	Fatima Aparecida Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

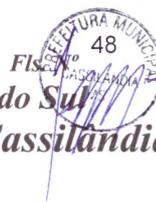
Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

962/19 de 06 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
772	Maria Rosalina Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

963/19 de 06 de dezembro de 2019.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Laudimar Rogério de Faria	1915	02/01/2016	01/01/2017	20/12/2019	08/01/2020
		02/01/2017	01/01/2018		
Orígenes Moraes Nogueira	254	01/07/2018	30/06/2019	09/12/2019	18/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

965/19 de 09 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1566	Luciano da Silva Santos	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

52

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

966/19 de 09 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Alexandre Pereira Alves**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cultura, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – Setor de Cultura, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1361

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)